



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 766, 28 de dezembro de 1994.

### Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo do município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares as seguintes dotações do orçamento vigente (lei 723/93) até o valor total de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) além do previsto na letra B do artigo 4º do referido diploma legal:

01	Câmara Municipal	
01.02	Secretaria da Câmara	
32.10	Transferências Intragovernamentais	
32.11	Transferências Operacionais	R\$ 40.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	
31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal Civil (01)	R\$ 3.900,00
02.02	Departamento de Administração	
31.10	Pessoal	
3111	Pessoal Civil (06)	R\$ 2.790,00
02021	Serviço Pessoal	
3113	Obrigações Patronais (23)	R\$ 15.000,00
32.51	Inativos (25)	R\$ 3.350,00
32.52	Pensionistas (25)	R\$ 1.350,00
32.80	Construção para formação do Pasep.	R\$ 1.000,00
02.02.2	Terminal Rodoviário	
31.30	Serviços de Terceiros e Encargos	
31.32	Outros Serviços e Encargos	
02.02	Departamento de Fazenda	
31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal Civil (42)	R\$ 550,00
02.03.1	Serviço de Contabilidade	
31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal Civil (15)	R\$ 860,00
02.03.2	Serviço de Tributação Cadastro Fiscalização	
31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal Civil (55)	R\$ 2.380,00
02.04	Departamento de Educação e Cultura	
3120	Material de Consumo (61)	R\$ 15.000,00
31.32	Outros Serviços e Encargos (63)	R\$ 5.000,00
02.04.2	Serviços de Cultura	
31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal e Civil (107)	1.570,00
02.05.2	Serviço Municipal Social	
31.30	Serviços Terceiros e Encargos	
31.32	Outros Serviços e Encargos (125)	R\$ 8.000,00
02.06.1	Serviços de Obras Públicas	



**Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais**

31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal Civil (138)	R\$ 1.310,00
31.11	Pessoal Civil (142)	R\$ 3.000,00
31.11	Pessoal Civil (146)	R\$ 3.100,00
31.20	Material de Consumo (147)	R\$ 2.500,00
31.11	Pessoal Civil (150)	R\$ 1.680,00
41.10	Obras e Instalações (153)	R\$ 10.000,00
02.06.2	Serviços Urbanos	
31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal Civil (158)	R\$ 2.740,00
31.30	Serviços Terceiros Encargos	
31.32	Outros Serviços Encargos (160)	R\$ 2.500,00
31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal Civil (168)	R\$ 1.400,00
02.06.3	Serviços Repetição Subtransmissão de sinais de TV	
31.30	Serviços de Terceiros Encargos	
31.32	Outros Serviços e Encargos (178)	R\$ 600,00
02.07	Departamento Municipal Transportes	
31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal Civil	R\$ 2.620,00
02.07.1	Serviço Municipal Estradas Rodagens	
31.10	Pessoal	
31.11	Pessoal Civil (185)	R\$ 5.000,00
31.30	Outros Serviços	

**Art.2°.** Revogadas as disposições em contrario.

**Art.3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 28 dias do mês de dezembro de 1994. 51º Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira  
Sec. de Administração**

Livro nº 10  
Publicada em 28/12/1994  
Reg. às fls. nº 42 v